

**PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023****ANEXO III - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

## 1) Informações a serem inseridas no sistema

- a) Título da proposta;
- b) Categoria: COMPLEMENTAÇÃO OU PRIMEIRO INVESTIMENTO
- c) Logline (máx. 250 caracteres)
- d) Tipo: **FICÇÃO OU ANIMAÇÃO;**
- e) Duração prevista;
- f) É adaptação de obra intelectual de terceiros: **SIM ou NÃO;**
- g) Detém Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional: **SIM ou NÃO;**
- h) Diretor (a);
- i) O (a) diretor (a) é estreante: **SIM ou NÃO** (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: PRIMEIRO INVESTIMENTO);
- j) O (a) diretor (a) é residente no município do Rio de Janeiro há mais de 1 (um) ano: **SIM ou NÃO** (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS);
- k) Visão / abordagem estética do (a) diretor (a) (máx. 2.500 caracteres)
- l) Pontos fortes da proposta (máx. 2.500 caracteres)
- m) Perfil do público alvo (máx. 1.000 caracteres)
- n) Estratégias de alcance ao público alvo (máx. 1.000 caracteres)
- o) Plano de financiamento/composição de fontes (máximo 1.000 caracteres)
- ~~p) Link para o filme ou material filmado (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS);~~
- p) Link para o filme ou material filmado (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS, se for o caso) (Retificação nº 2, de 03 de agosto de 2023)
- q) Valor total da proposta;
- r) Valor solicitado à RIOFILME;
- s) O PROPONENTE é sediado nas Áreas de Planejamento 3, 4 ou 5 do município do Rio de Janeiro, conforme regulamentadas pela Prefeitura, exceto nos bairros Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes; ou em favelas situadas nas Áreas de Planejamento 1 e 2, conforme item 9.9.1. do EDITAL: SIM ou NÃO
- t) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa negra: SIM ou NÃO
- u) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é indígena: SIM ou NÃO
- v) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa com deficiência: SIM ou NÃO
- w) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é transgênero: SIM ou NÃO
- x) Sócia do PROPONENTE ou diretora é mulher: SIM ou NÃO

## 2) Documentos a serem inseridos no sistema

- a) Declarações obrigatórias do proponente (ANEXO I)
- b) Argumento
- c) Roteiro
- d) Arte Conceitual (apenas para propostas de ANIMAÇÃO): 5 (cinco) à 10 (dez) imagens conceituais retratando personagens, cenários e outros elementos que caracterizem o estilo gráfico da proposta.



RIOFILME



Rio  
PREFEITURA

CULTURA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- e) Planilha Orçamentária (ANEXO IV)
- f) Cronograma (ANEXO V)
- g) Currículo e Carta de Anuência da Equipe Artística e Técnica (ANEXO VI)
- h) Contrato de Cessão, Opção de Cessão, de Direitos autorais para Adaptação de Obra intelectual original de terceiros (se for o caso)
- i) Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (se for o caso)
- j) Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas conforme ANEXO VII ou outro instrumento jurídico assinado que contenha as mesmas disposições (se for o caso)
- k) Autodeclarações de Pessoa Negra, Mulher, Indígena, com Deficiência, e/ou Transgênero (se for o caso) (ANEXO VIII)
- l) Foto de Pessoa Negra ou Indígena, conforme detalhado no EDITAL (se for o caso)
- m) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e contendo o nome completo da pessoa, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu o laudo, se for o caso de autodeclaração de pessoa com deficiência.
- n) Cópia de documento oficial de identificação com foto do (a) diretor (a) residente há mais de 1 (um) ano no município do Rio de Janeiro; (se for o caso)
- o) Cópia de dois comprovantes de residência no município do Rio de Janeiro emitido no nome do (a) diretor (a) (OPCIONAL na LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS/ OBRIGATÓRIO na LINHA DE AÇÃO: PRIMEIRO INVESTIMENTO), sendo:
  - i) 1 comprovante emitido há pelo menos 1 (um) ano do momento da inscrição;
  - ii) 1 comprovante emitido até um mês do momento da inscrição;
  - iii) Na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, o (a) diretor (a) deverá enviar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo publicado no ANEXO XI do EDITAL.
- p) Comprovantes de captação de recursos de outras fontes - Contratos ou outros documentos que comprovem outros compromissos de aporte na produção ou finalização do filme (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

**Observação:** Todas as assinaturas de quaisquer documentos previstos neste edital devem ser realizadas por meio do sistema de assinatura eletrônica de documentos fornecido pelo governo federal, disponível em: <https://assinador.iti.br/assinatura/>. Para se cadastrar, basta o CPF.